

XVI Congresso Brasileiro de Fruticultura – 25 a 29 de Setembro de 2000

EFEITO DE RETARDADORES DE CRESCIMENTO NO TAMANHO DOS RAMOS DA CULTIVAR DE VIDEIRA FESTIVAL¹

Adália Maria M. R. Rocha² e Teresinha C. S. de Albuquerque³

Em regiões tropicais, as cultivares de videira apirenas mostram-se muito vigorosas com amplo desenvolvimento vegetativo em detrimento da diferenciação de gemas férteis. Com objetivo de controlar o crescimento dos ramos da cultivar Festival, como resposta ao uso dos retardadores de crescimento Chlormequat e Paclobutrazol 25%, realizou-se um experimento em condições de campo em Petrolina-PE. O delineamento experimental foi em blocos ao acaso com nove tratamentos: 1-Chlormequat-350mg L⁻¹, 50 dias AP; 2-Chlormequat-350mg L⁻¹, 50 e 70 dias AP; 3-Paclobutrazol-12,5mg/planta, 25 dias AP; 4-Paclobutrazol-25,0mg/planta, 25 dias AP; 5-Paclobutrazol-37,5mg/planta, 25 dias AP; 6-Paclobutrazol-12,5mg/planta, 45 dias AP; 7-Paclobutrazol-25,0mg/planta, 45 dias AP; 8-Paclobutrazol-37,5mg/planta, 45 dias AP; 9-controle sem utilização de reguladores de crescimento, e quatro repetições em dois ciclos de produção. No segundo ciclo foi usada metade da dose do paclobutrazol em todos os tratamentos. As parcelas eram constituídas por uma planta, nas quais foram mensurados três ramos no final de cada ciclo de produção. A análise estatística do comprimento final dos ramos permitiu concluir que é possível controlar o crescimento dos mesmos com o uso do retardadores. O paclobutrazol nas doses de 37,5mg e 12,5mg por planta, aplicadas aos 25 dias após a poda para o primeiro e segundo ciclo respectivamente. Maiores investigações deverão ser efetuadas com esses reguladores de crescimento testando diferentes doses e modos de aplicação, assim como as interações com os fatores ambientais por ocasião da utilização dos produtos.

¹Trabalho realizado em convênio com Empresa Timbaúba Agrícola S.A.

²Bolsista CNPq, Embrapa Semi-Árido, C.P. 23, 56.300-970 – Petrolina – PE. E-mail: adalia@cpatsa.embrapa.br

³Embrapa Semi-Árido, C.P. 23, 56.300-970 – Petrolina – PE.